



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 532

Concede Subvenção a Caixa Escolar Mario de Paula Rodrigues.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica concedido a Caixa Escolar Mario de Paula Rodrigues uma subvenção de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Cruzeiros), para o exercício de 1.993.

Artº 2º- A subvenção referida no artigo anterior será paga durante o exercício financeiro a Critério do Poder Executivo.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.993, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 18 de dezembro de 1.992.

- Antonio Germano da ^Silveira -
- Prefeito Municipal -

- José Francisco da Silva -
- Tesoureiro -